



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 201/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 270/2017

Senhor Presidente

DOCREC

368/2017

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 732/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a instalação de lojas de serviços dos Correios nos postos de serviços de abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

OGSM/MAC/jgc
Resp 732-02

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação.....

Do processo 2017-0.079.778-2 em 24/05/2017 (a).....

Handwritten signature

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao 2º § do art, 25, da Lei 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de Subsídios

SMUL.G

Sr. Gestor Técnico,

Trata-se de solicitação de SGM-ATL para análise e manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei nº 732/02, nos termos do texto anexo, do Vereador Eliseu Gabriel, às fls. 04/05, que acrescenta disposições ao § 2º do artigo 25 da Lei 7.805/72, alterado e complementado pelo artigo 1º da Lei 9.483/82, referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos.

De acordo com a justificativa às fls. 06, o objetivo é propiciar que em um único local, a população tenha acesso a outros serviços, como no caso a loja de serviços dos correios.

Considerando que a propositura é do ano de 2002 e, ainda, por estarem revogados os dispositivos legais nela constantes, ou seja, a Lei 7.805/72 e a Lei 9.483/82, pelas legislações posteriores de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo, Lei 13.885/04 e Lei 16.402/16, somos pelo veto total a presente propositura.

Em face do exposto, sugerimos encaminhar para Assessoria Jurídica.

24/maio/2017

Handwritten signature of Marlene F. S. Miamoto
Marlene F. S. Miamoto
Assessora Técnica
SMUL-G

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação.....

Do processo 2017-0.079.778-2 em 24/05/2017 (a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao 2º § do art. 25, da Lei 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de Subsídios

Informação 1757/2017/SMUL.G

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial,

Em atenção à solicitação de fls. 08, visando informações para subsidiar Projeto de Lei nº 732/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, encaminhamos a manifestação da Assessoria Técnica às fls. 09, que acolhemos, para envio de resposta à SGM/ATL.

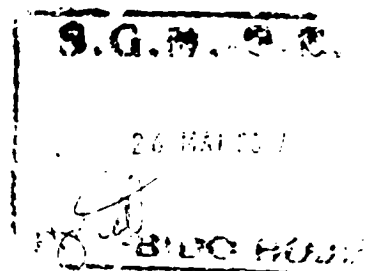
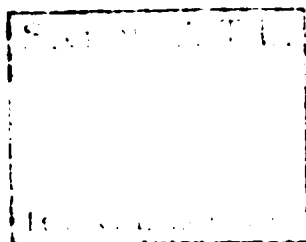
24/maio/2017


REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento


mfsm





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº/.....

Do Processo nº 2017-0.079.778-2.....em...../2017 (a).....

Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SGM/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao 2º § do art. 25, da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de subsídios.

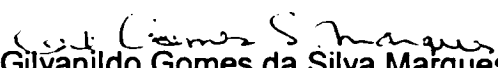
SMUL

Senhora Chefe de Gabinete

À vista da sugestão da Assessoria Técnica às fls. 9, restituo o presente expediente para que seja encaminhado à Assessoria Jurídica dessa Pasta.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal, com prazo legal para resposta, peço a devolução a esta Assessoria até o próximo dia 12 de junho.

São Paulo, 29 de maio de 2017.


Gilvanildo Gomes da Silva Marques
Assessor Especial Substituto
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 110.262

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 09

Do processo 2017-0.079.778-2 Em 01/06/17 _____

Handwritten signature

INTERESSADO: Município de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao 2º § do artigo 25, da Lei 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de Subsídios.

SMUL/AJ

Sra. Assessora Chefe

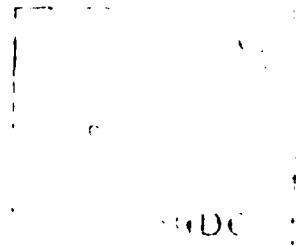
Encaminhamos o presente solicitando devolução à SGM/ATL, uma vez que na informação de fls. 09, por equívoco, sugeri o envio a essa Assessoria.

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete.

01/junho/2017


Marlene F.S. Miamoto
Assessora Técnica
SMUL-G

mfsm





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2017-0.079.778-2

CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Em 02 / 06 / 2017 (a) 13
VLAMIR MARQUES
RF. nº 550.784 71º
SMUL / AJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL nº 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao §2º do art. 25, da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de subsídios.

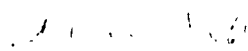
INFORMAÇÃO Nº 827/2017/SMUL.AJ

SMUL.G

Senhor Chefe de Gabinete

Diante das manifestações da Assessoria Técnica a fls. 09 e 12, propomos a devolução destes autos a SGM.ATL, observando que, do ponto de vista jurídico-formal, nada temos a opor ou complementar quanto à manifestação desta Secretaria em prol do veto integral ao PL em epígrafe.

São Paulo, 1º de junho de 2017.


DEBORA SOTTO

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2017-0.079.778-2

Folha de Informação nº 14

Em 02 / 06 / 2017 (a) 01
VLAMIR MARQUES
RF. nº 550.784 711
SMUL / A.I

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

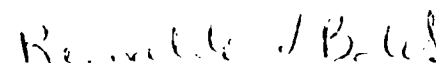
ASSUNTO: PL nº 732/02, de autoria do Legislativo, que "acrescenta ao §2º do art. 25, da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, disposições referentes à instalação de loja de serviços dos correios nos Postos de Serviços de Abastecimento, Lubrificação ou Lavagem de veículos". Pedido de subsídios.

SGM.ATL

Senhora Assessora Especial

Com a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, restituimos o presente, em prosseguimento.

São Paulo, de junho de 2017.


REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

